



# Prefeitura Municipal de Francisco Sá

Av. Getúlio Vargas, 1014 - CEP.: 39580-000 - Fax.: (038) 3233-1498 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
Fone: (38) 3233-1325 - E-mail.: Prefeiturafranciscosa@yahoo.com.br



## LEI Nº 1.112 DE 31 DE OUTUBRO DE 2.005.

*Dispõe sobre denominação de via pública.*

A Câmara Municipal de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

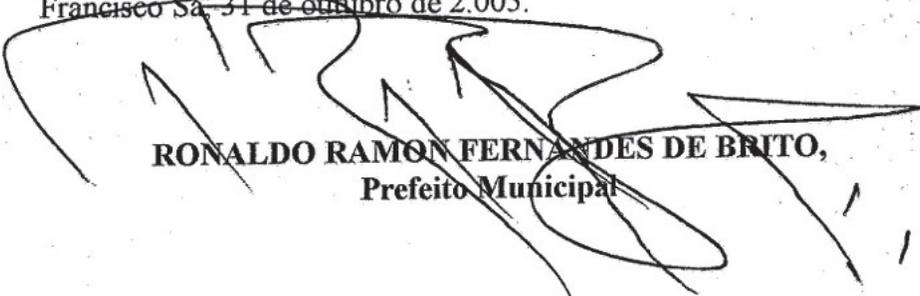
Art. 1º - Doravante, fica denominada de rua Brisdo Rodrigues Fróes, a rua 2, localizada no bairro Osmane Barbosa, nesta cidade.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, através do seu órgão competente, se incumbirá de dar conhecimento à população, especialmente à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, colocando placas de identificação na rua acima nominada.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Francisco Sá, 31 de outubro de 2.005.

  
**RONALDO RAMON FERNANDES DE BRITO,**  
Prefeito Municipal